



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



INTRODUÇÃO

A ABRAREC acredita numa visão harmônica e sistêmica do relacionamento entre as empresas e seus clientes, com foco no estabelecimento de relações justas, zelando e mantendo um diálogo perene na construção de um mercado saudável com respeito, eficiência e sustentabilidade.

Acreditamos que com profissionais engajados e bem qualificados, essas empresas tornam-se construtoras de desenvolvimento sustentável, processos mais eficientes e promotoras de uma sociedade mais inclusiva, justa e solidária.

A ABRAREC ao instituir o Código de Ética e Conduta, norteou-se por princípios que representam imperativos de conduta para todos os profissionais que constituem seus quadros diretivos e que atuam nas relações de consumo.

Cuidamos pelo cumprimento das leis e pela justiça, com respeito aos consumidores, em perfeita sintonia com os fins sociais, como elemento essencial na constituição de relações saudáveis entre os associados, as empresas e os consumidores.

Esperamos que esse Código de Ética e Conduta possa colaborar para a manutenção de relações de consumo, cultuando os princípios éticos, para a construção de confiança mútua entre as partes, com respeito e com responsabilidade.



FINALIDADE

Este Código de Ética e Conduta visa definir os princípios instituídos pela ABRAREC para orientar o comportamento nas relações internas e externas de todos os profissionais que estejam vinculados às suas atividades.

ABRANGÊNCIA

Este Código de Ética e Conduta se aplica aos membros do Conselho Consultivo, Conselho Deliberativo, Presidente, Vice-Presidente, Diretores e funcionários, incluindo prestadores de serviços e terceiros contratados para execução de trabalhos específicos que tenham em seu projeto o nome da ABRAREC.

OBJETIVOS DO CÓDIGO DE CONDUTA

Reduzir a subjetividade das interpretações pessoais sobre princípios éticos, posturas e condutas;

Formalizar e institucionalizar uma referência para a conduta dos profissionais envolvidos com a Associação;

Disseminar uma cultura de ética e de responsabilidade nas atividades de interesse da Associação;

Possibilitar que todos os envolvidos nas atividades da Associação possam desfrutar de um ambiente democrático ético e de respeito;

Oferecer aos Associados um ambiente saudável e dentro dos parâmetros institucionais de cada empresa, com observância às normas de *compliance*.

Garantir que as empresas Associadas e seus colaboradores participantes das atividades associativas possam acompanhar as iniciativas da ABRAREC com transparência, integralidade, segurança, confiabilidade.



PRINCÍPIOS ÉTICOS E DE CONDUTA

No exercício de seu cargo ou função, cada Profissional deverá:

Manter uma postura de honestidade, integridade, respeito, equidade, responsabilidade, transparência e imparcialidade, que deverá orientar sua relação com a ABRAREC seus públicos de interesse;

Não participar em transações e atividades que possam comprometer a integridade de seus membros e da ABRAREC

Não participar de condutas que possam por em dúvida ou desabonar a sua imagem pública, bem como a imagem da ABRAREC;

Não será permitido adotar posturas preconceituosas sob qualquer aspecto;

Não serão aceitas posturas antidemocráticas contrárias a Constituição Federal e demais normas vigentes no país;

Não serão aceitas posturas políticas partidárias dentro das atividades da ABRAREC;

Não serão aceitas condutas por parte dos membros da ABRAREC, tipificadas como ilícitas pelas leis brasileiras;

Ser estritamente profissional e imparcial no tratamento com o público;

Pautar a relação líder-liderado pelo respeito mútuo, honestidade, transparência, equidade, educação e cordialidade, construindo-se um clima profissional sólido e de coesão organizacional;

Manter comportamento que não deixe espaço para discriminações ou constrangimentos, incluindo assédio moral e sexual;

Aceitar as críticas e trabalhar para aprender com elas. Expressar as opiniões e críticas de maneira fundamentada, respeitosa, profissional e no interesse da Associação;



RELAÇÕES COM O PODER PÚBLICO E AGENTE PRIVADO

É vedado a todos os dirigentes da Associação: financiar, custear ou de qualquer forma patrocinar a prática de atos ilícitos ou criminosos (ex. corrupção, propina, lavagem de dinheiro ou fraude), infringindo dispositivos legais e expondo a Associação e seus demais dirigentes a graves penalidades;

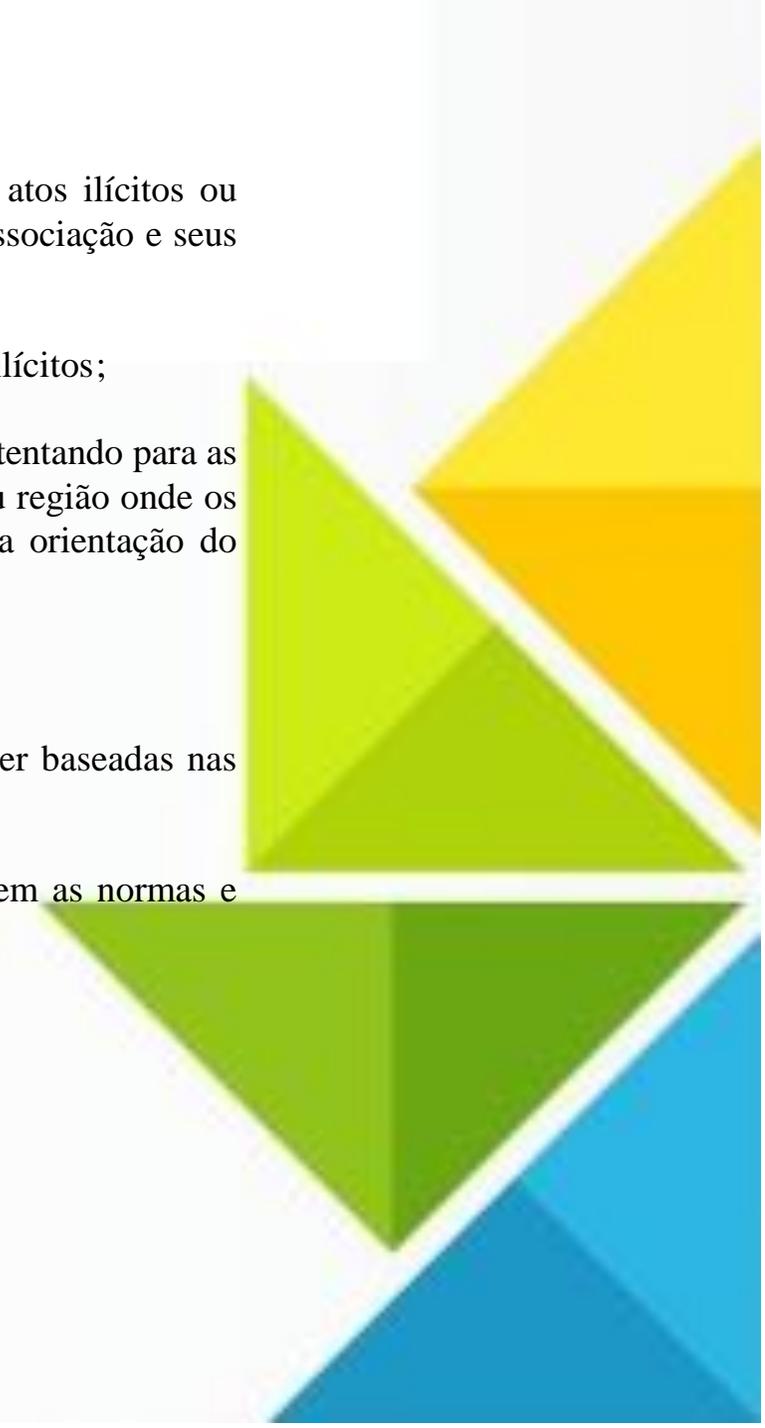
Utilizar-se de interposta pessoa para dissimular ou ocultar sua identidade e reais interesses visando a prática de atos ilícitos;

Todos devem saber avaliar o tipo de entretenimento ou lazer que é legítimo oferecer ao agente público ou privado, atentando para as orientações constantes deste Código como também à lei, em especial a 12.846/2013, e aos regulamentos do país ou região onde os Profissionais estiverem atuando. Havendo dúvida quanto à prática de qualquer ato, o Profissional deve buscar a orientação do Conselho Consultivo da ABRAREC;

RELAÇÕES COM OS FORNECEDORES

A identificação e a contratação de fornecedor de produto, ou prestador de serviço de qualquer natureza, devem ser baseadas nas necessidades e nos interesses da ABRAREC e balizadas por critérios técnicos e profissionais.

São vedados os negócios com fornecedores ou prestadores de serviço de reputação duvidosa ou que não respeitem as normas e exigências constantes deste Código.



RELAÇÕES COM OS CONCORRENTES

A concorrência leal é elemento básico em todas as operações da Associação;

É proibido passar informações de propriedade da Associação a concorrentes, fornecedores e terceiros.

É proibido passar as informações contábeis, administrativas, financeiras e jurídicas da Associação para terceiros, quando não autorizados expressamente pelo Conselho Consultivo e seus dirigentes estatutários.

RELAÇÃO COM A MIDIA

Os Profissionais da Associação devem manter com os meios de comunicação um relacionamento baseado na imparcialidade e em informações verídicas. Qualquer participação em ambientes mediáticos deverá ser submetida ao Conselho Consultivo para aprovação. As participações deverão versar somente sobre assuntos relacionados ao relacionamento entre empresas e clientes.

OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO E NORMAS INTERNAS

Todo corpo diretivo, consultores e parceiros comerciais deverão obedecer às leis e regulamentos aplicáveis aos negócios e interesses da ABRAREC, observando as normas de *compliance* aplicáveis no mercado.

GARANTIA DA QUALIDADE E DO BOM USO DA INFORMAÇÃO

Cada Profissional deverá empregar diligência para que os processos internos passem por rigorosos controles que assegurem o sigilo da informação e a proteção dos dados e informações tanto da ABRAREC como das empresas Associadas.



CONFLITO DE INTERESSES

Na condução de suas atribuições e responsabilidades perante a ABRAREC os profissionais devem zelar para que não haja conflito de interesses nem dano à imagem da ABRAREC como também para as empresas Associadas.

Situações que impliquem em conflito de interesses deverão ser encaminhadas ao Conselho Consultivo por meio de memorando assinado e datado.

REGISTROS CONTÁBEIS

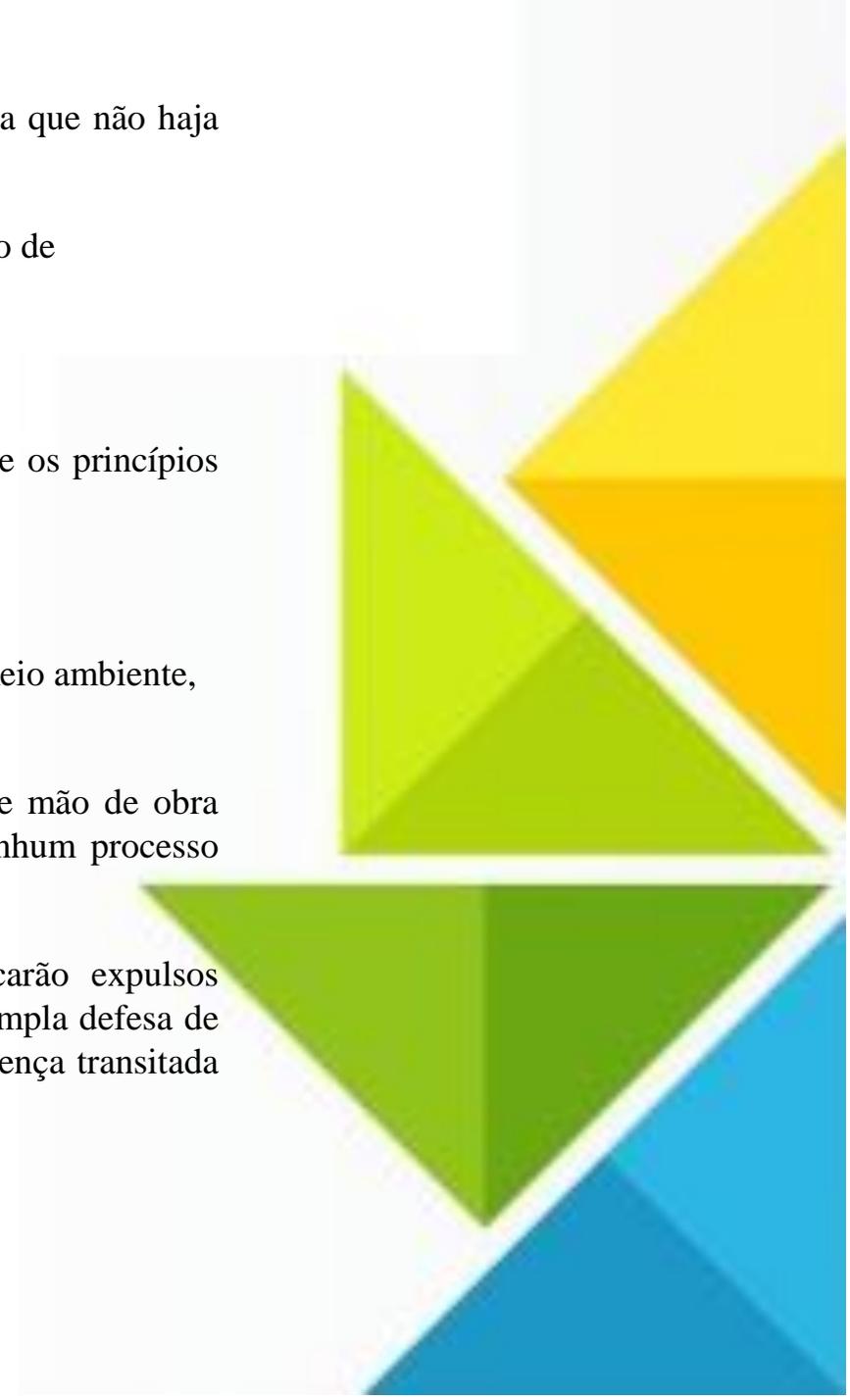
A fidedignidade e transparência da contabilidade da Associação são fundamentais. A legislação, as normas e os princípios contábeis comumente aceitos devem ser rigorosamente observados pelo corpo diretivo.

RESPONSABILIDADE SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Ao Corpo Diretivo da ABRAREC cumprem observar os princípios da responsabilidade social, respeitando o meio ambiente, os valores culturais, os direitos humanos e a organização social nas comunidades.

A ABRAREC não permite, não tolera, não compactua e não realiza negócios que envolvam o emprego de mão de obra forçada e/ou infantil, a exploração sexual de crianças e adolescentes e o tráfico de seres humanos em nenhum processo relacionado com as suas atividades e de empresas do seu conglomerado econômico ou de sua cadeia de valor.

As empresas Associadas ou colaboradores que forem notificados judicialmente por essas práticas ficarão expulsos automaticamente da Associação, até que em processo judicial e com o respeito a presunção de inocência e ampla defesa de comprove que não houve atos tipificados em tais crimes, podendo ser readmitido em suas funções após sentença transitada em julgado declarando sua inocência.



DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Código de Ética e Conduta torna público as diretrizes gerais sobre valores e expectativas de comportamento dos Corpo Diretivo da ABRAREC e de seus colaboradores, parceiros e Associados.

O presente Código de Conduta vigorará por tempo indeterminado.

Conselho Consultivo

Presidência

Vice Presidentes

Diretoria Executiva

Conselho Deliberativo

Diretorias Regionais

